



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N° 878, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a pandemia do COVID-19; a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020; a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020; o ofício circular do Ministério da Saúde nº 32, de 16 de março de 2020, bem como as decisões do Comitê de Prevenção ao Covid-19 do IFPI, o qual aponta a gravidade epidemiológica e a dimensão do risco representada por este agravo,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota técnica 02/2020, de 19 de março de 2020, em anexo, do Comitê de Prevenção ao Covid-19 do IFPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by 'H' and 'G'.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Nota Técnica nº 02/2020, de 19 de março de 2020

Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19)

O Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) do IFPI, instituído pela Portaria 835, de 13 de março de 2020, visando orientar os campi quanto às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19) e considerando a situação emergencial de calamidade pública anunciada pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado nesta quinta-feira, 19 de março de 2020, e ainda a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, recomenda que o Instituto Federal do Piauí acate as seguintes medidas:

- 1 - Adotar regime de jornada em trabalho remoto, que abranja a totalidade das atividades desenvolvidas pelos servidores, sem a presença física dos mesmos, observando os princípios da razoabilidade e prudência dentro da situação emergencial nacional e internacional.
- 2 - Todos os servidores técnico-administrativos em educação deverão ficar sob regime de convocação e exercerão suas atividades em domicílio.
- 3 - Em casos excepcionais, a critério do Reitor e/ou dos Diretores-Gerais, em momentos que se façam necessários, os servidores poderão ser convocados presencialmente para atuar em suas unidades de lotação.
- 4 - As recomendações deste Comitê terão aplicação até o dia 15 de abril quando será avaliada a situação epidemiológica e as novas recomendações dos Ministérios ou de outros órgãos oficiais de saúde. O IFPI comunicará à comunidade exclusivamente

pelos canais institucionais.



Rivaldo da Costa Macedo

Presidente do Comitê de Prevenção ao coronavírus (Covid -19) do IFPI

Portaria n º 835, de 13 de março de 2020.